



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 3208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - Processo Administrativo Nº 244/2021** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2022.
- **Edital Pregão Eletrônico Para de Registro de Preços Nº. 031/2021. - Processo Administrativo Nº. 244/2021.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2022. **Tipo de julgamento:** Menor Preço por **Lote. Sessão:** 07/12/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.– Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2021.



Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(.....)FAX: (.....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.riodecontas@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2021-PE

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelo Decreto nº 54-2021, sediada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, CEP 46.530-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decretos nº 13/2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal) e 25/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do dia 25/11/2021 às 08:00 horas até o dia 07/12/2021 até às 08:30 horas.
- b) Abertura das propostas 07/12/2021 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 07/12/2021 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3- INTEGRANTES DO PROCESSO

3.1 Órgão Gerenciador: Município de Rio de Contas - Bahia, através da Secretaria Municipal Saúde.

3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.21. Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 10.317/106 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

h) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

10.6. **Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de funcionamento expedido pela **ANVISA** para medicamentos comuns e controlados, atualizado, com publicação da renovação anual no Diário Oficial da União.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para medicamentos comuns e controlados.

10.7. Alvará de Funcionamento

10.7.1. Alvará da Vigilância Sanitária

10.8. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO III, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

10.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.8.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2007, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

10.8.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

10.8.5. Declaração de não vínculo com Agente Público.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

10.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos materiais individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

11.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.

15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.

15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo V.

15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

18.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

19. DO PREÇO

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

20. DA ENTREGA

20.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

20.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

20.3. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

20.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

20.5 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

21.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 21.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Rio de Contas, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.
- 21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.riodecontas@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira - 17 horas).
- 22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta

Anexo III - Minuta da Ata de Registro De Preços

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Rio de Contas - BA, 19 de novembro de 2021.

Paulo Richardson Batista Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto 054/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 031/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 244/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	AMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	AMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	GLICOSE 5% 250ML	AMP	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	GLICOSE 5% 500ML	AMP	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	MANITOL 20 % C/250 ML	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	RINGER LACTATO 500 ML	AMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ACEBROFILINA 120ML (PEDIATRICO)	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	40.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

09	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	AMOXICILINA 500 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	40.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	ATENOLOL 50 MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	40.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	BEZAFIBRATO 200 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	BENFOTIAMINA 150 MG	DG	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000			
23	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	15.000			
24	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CETOCONAZOL + BETA METASONA +SULF. NEOMICINA 30GR	BS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CETOCONAZOL POMADA	BS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500MG DE CÁLCIO)	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	ENALAPRIL 10 MG	COMP	50.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	ENALAPRIL 20 MG	COMP	50.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	ENALAPRIL 5 MG	COMP	50.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	100.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	IBUPROFENO 600 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	IVERMECTINA 6 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	LORATADINA 10 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	120.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	METFORMINA 850 MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	MESALAZINA 1.200 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	NIMESULIDA 100MG	COMP	40.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	PARACETAMOL 500 MG	COMP	50.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	RANITIDINA DE 150 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	RIVAROXABANA 10MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	RIVAROXABANA 20MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	SINVASTATINA 20 MG	COMP	60.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

66	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	RIVAROXABANA 15MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	VIMPOCETINA 5 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ACICLOVIR 200 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ACICLOVIR 400 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	AZITROMICINA 500 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	BISACODIL 5 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	50.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CINARIZINA 25 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CINARIZINA 75 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FR	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	DIMETICONA 40 MG	COMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	360		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

47	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	50	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	ESPIRONOLACTONA DE 100MG		COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG		COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	ESPIRONOLACTONA DE 50MG		COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	FENOTEROL 5MG FRASCO COM 20 ML		FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	FINASTERIDA 5 MG		COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	GLICLAZIDA 30 MG		COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	GEL CURATIVO HIDRATNTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G		UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML		FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML		FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)		FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML		FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML		FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG		COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	LEVOFLOXACINO 500 MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR		FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML		FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	MEBENDAZOL 100MG		COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML		FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	METILDOPA 250 MG		COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
71	METILDOPA 500 MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
72	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG		COMP	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
73	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR		UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
74	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML		FR	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
75	METOTREXATO 2,5 MG		COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
76	MISOPROSTOL 200 MG		COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
77	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA		UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
78	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL		CAPS	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
79	NIFEDIPINO 20MG		COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
80	NIFEDIPINO RETARD 20MG		COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
81	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR		BS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
82	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML		UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
83	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL		BS	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
84	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G C/ 500G		UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
85	NORETISTERONA 0,35 MG		COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
86	OLÉO MINERAL C/ 100ML		UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
87	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200ML		UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
88	PASTA D'ÁGUA C/120 G		FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
89	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML		FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
90	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG		COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
91	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4.02 MG/ML		UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
92	PREDNISONA 20 MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
93	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML		FR	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
94	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6		CX	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
95	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG		CÁPS	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
96	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES		UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
97	SIMETICONA 40 MG		COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
98	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML		FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
99	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG		COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
100	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME		UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
101	TIAMAZOL 5MG		COMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

102	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
103	VITEILINATO DE PRATA COLÍRO 10 % FRASCO COM 20 ML	FR	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
104	ZINCO QUELATO 500MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00.000,00

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CIMETIDINA 300 MG INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	250		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AMP	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML I.M.	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	700		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

47	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2ML	AMP	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	800		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	RANITIDINA 25 MG/ML/ 2ML	AMP	1.600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG/ML 2ML	AMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMP	900		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ADENOSINA 6MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ATRACURIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	CLOPROMAZINA DE 100 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CLOPROMAZINA DE 25 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

30	CLORIDRATO DE TRAMODOL 100MG INJ	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CLOROPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG/10ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	ETOMIDATO 2MG/L	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	20.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	FENTANILA 48,5 MCG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	FORMOL 37 % 1000ML	FR	100			
49	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG	COMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMP	1.000			
56	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	PROPRIFOL 1% 200 MG/ML	AMP	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	RISPERIDONA 2 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	30.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ÁLCOOL À 70% 1000 ML	LT	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	ÉTER 35% 1000 ML	LT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	GLICERINA PURA 100ML	LT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	COENZIMA Q10 CAPSULA	CAP	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	APARELHO DE GLICEMIA	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	ATADURA DE CREPOM15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG. PCT C/10	PCT	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	BOLSA COLETORA PARA Sonda DE FOLEY	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	CLAMP UMBILICAL	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	COLETOR UNIVERSAL	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLA SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.					
42	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	12.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI C/80	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	FILME PARA ULTRASSONOGRÁFIA BRILHOSO TIPO 5 ULSTAR 1100HG 110MMX18M	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
62	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	1.500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/500	PCT	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
71	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
72	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
80	MAÇACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P,M,G,XG,XXG.	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
81	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
82	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF-2	UND	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
83	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS. ANTIEMBAÇAMENTO, LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
84	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE.	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.					
85	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
86	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	600		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
87	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE RIGIDA AXILIAR	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
88	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	400		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
89	TERMOMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 08						R\$ 00.000,00

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETR VENOSO	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	CURATIVO COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROTUM 7,6 X 7,6 CM	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSENSIVEL	UND	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	500		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	FILTRO BACTERIANO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	LANCETA AUTOMATICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	LANTERNA CLÍNICA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	UND	300		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

33	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA ADULTO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA INFANTIL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	MARTELO CLINICO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	MICROPORE 10CMX4,5M	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	MOCHILA TIPO SAMU 102 RESGATE (NAS CORES DE VERMELHA, VERDE E LARANJA).	UND	15		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	OTOSCÓPIO C/ ESPÉCULOS	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	PAPEL GRAU CIRÚRGICO –ROLO 200MM X 100M	RL	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	PILHA PARA OTOSCÓPIO	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	PORTA AGULHA MAYO 20 CM	UND	03			
47	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS;- RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A + 20 E DE 0 A -20;QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO);ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	06		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE CX 10L	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE CX 20L	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	TENSÍMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 09						R\$ 00.000,00

LOTE 10							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL	
01	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	
02	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	
03	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 1/2	UND	08		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	
04	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	
05	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	
06	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	
07	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	6.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	40		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	CATETER PERIDURAL 19G	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
22	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	CÁNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
29	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
32	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
33	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
34	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
35	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
36	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
37	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
38	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
39	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
40	FIO DE SUTURA Nº 0 C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
41	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
42	FIO DE SUTURA Nº 2.0 30MM 3/8 C/24	CX	25		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
43	FIO DE SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
44	FIO DE SUTURA Nº 3.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
45	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM C/24 NYLON PRETO	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
46	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
47	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
48	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
49	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
50	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
51	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
52	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
53	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
54	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
55	FIO P/ SUTURA Nº4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
56	FIO P/ SUTURA Nº5.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
57	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
58	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
59	JELCO Nº 20	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
60	JELCO Nº 22	UND	8.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
61	JELCO Nº 24	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

62	JELCO Nº 14	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
63	JELCO Nº 16	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
64	JELCO Nº 18	UND	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
65	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
66	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA ÍRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
67	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
68	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
69	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
70	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL COM 8 CANULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE: : 10MM;100MM;90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
71	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
73	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
74	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	15.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
75	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	10.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
77	SCALPE ESTERIL Nº 19	UND	4.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
78	SCALPE ESTERIL Nº 21	UND	7.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
79	SCALPE ESTERIL Nº 23	UND	5.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
80	SCALPE ESTERIL Nº 25	UND	2.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
81	SCALPE ESTERIL Nº 27	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
82	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
83	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
84	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
85	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
86	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
87	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
88	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
89	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
90	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
91	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 10	UND	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
92	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 18	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
93	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	UND	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

96	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
97	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
98	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	60		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
105	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
106	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
107	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
108	SONDA RETAL ESTERIL N º 06 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
109	SONDA RETAL ESTERIL N º 08 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
110	SONDA RETAL ESTERIL N º 10 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
111	SONDA RETAL ESTERIL N º 12 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
112	SONDA RETAL ESTERIL N º 14 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
113	SONDA RETAL ESTERIL N º 16 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
114	SONDA RETAL ESTERIL N º 18 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
115	SONDA RETAL ESTERIL N º 20 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
116	SONDA RETAL ESTERIL N º 22 C/10	PCT	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
117	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
118	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
119	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
120	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
121	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
122	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
123	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
124	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
125	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
126	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
127	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
128	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
129	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	150		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
130	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
131	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	200		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
132	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
133	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
134	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
135	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
136	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	100		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
137	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
138	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
139	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
140	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
141	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
142	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
143	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
147	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

148	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
149	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
150	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
151	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12 CX/10	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
152	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14 CX/10	CX	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
153	SONDA ENTERAL 12 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
154	SONDA ENTERAL 14 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
155	SONDA ENTERAL 16 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
156	SONDA ENTERAL 18 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
157	SONDA ENTERAL 20 FR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
158	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
159	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	1.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
160	TUBO DE PLASTICO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	3.000		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
161	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
162	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
163	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
164	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
165	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
166	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
167	TALA MOVEI TAMANHO - G	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
168	TALA MOVEI TAMANHO - GG	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
169	TALA MOVEI TAMANHO - M	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
170	TALA MOVEI TAMANHO - P	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
171	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
172	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
					VALOR DO LOTE 10	R\$ 00.000,00

LOTE 11						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HISTEROLABO DE 24CM	UND	01		00,00	00.000,00
02	HISTEROMETRO DE COLLIN DE 28CM	UND	01		00,00	00.000,00
03	PINÇA ANATÔMICA DE 25CM	UND	01		00,00	00.000,00
04	PINÇA ANATÔMICA DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
05	PINÇA ANATÔMICA DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
06	PINÇA ANATÔMICA DE 16CM	UND	02		00,00	00.000,00
07	PINÇA ANATÔMICAS DE 14CM	UND	02		00,00	00.000,00
08	PINÇA ANATÔMICA DE 12CM	UND	01		00,00	00.000,00
09	PINÇA DENTE DE RATO DE 25CM	UND	01		00,00	00.000,00
10	PINÇA DENTE DE RATO DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
11	PINÇA DENTE DE RATO DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
12	PINÇA DENTE DE RATO DE 16CM	UND	02		00,00	00.000,00
13	PINÇA DENTE DE RATO DE 14CM	UND	02		00,00	00.000,00
14	PINÇA DENTE DE RATO DE 12CM	UND	01		00,00	00.000,00
15	PINÇA KELLY CURVA DE 18CM	UND	03		00,00	00.000,00
16	PINÇA KELLY CURVA DE 16CM	UND	05		00,00	00.000,00
17	PINÇA KELLY CURVA DE 14CM	UND	06		00,00	00.000,00
18	PINÇA KELLY RETA DE 18CM	UND	03		00,00	00.000,00
19	PINÇA KELLY RETA DE 16CM	UND	05		00,00	00.000,00
20	PINÇA KELLY RETA DE 14CM	UND	04		00,00	00.000,00
21	PINÇA KOCHER RETA DE 22CM	UND	01		00,00	00.000,00
22	PINÇA KOCHER RETA DE 18CM	UND	04		00,00	00.000,00
23	PINÇA KOCHER RETA DE 16CM	UND	02		00,00	00.000,00
24	PINÇA KOCHER RETA DE 14CM	UND	02		00,00	00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

25	PINÇA KOCHER CURVA DE 22CM	UND	02		00,00	00.000,00
26	PINÇA KOCHER CURVA DE 18CM	UND	02		00,00	00.000,00
27	PINÇA CRILE CURVA DE 18CM	UND	02		00,00	00.000,00
28	PINÇA CRILE CURVA DE 16CM	UND	04		00,00	00.000,00
29	PINÇA CRILE CURVA DE 14CM	UND	02		00,00	00.000,00
30	PINÇA CRILE CURVA DE 12CM	UND	03		00,00	00.000,00
31	PINÇA CRILE RETA DE 18CM	UND	02		00,00	00.000,00
32	PINÇA CRILE RETA DE 16CM	UND	02		00,00	00.000,00
33	PINÇA CRILE RETA DE 12CM	UND	02		00,00	00.000,00
34	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 18CM	UND	03		00,00	00.000,00
35	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 12CM	UND	03		00,00	00.000,00
36	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA DE 12CM	UND	03		00,00	00.000,00
37	PINÇA ALLIS DE 25CM	UND	02		00,00	00.000,00
38	PINÇA ALLIS DE 20CM	UND	02		00,00	00.000,00
39	PINÇA ALLIS DE 18CM	UND	02		00,00	00.000,00
40	PINÇA ALLIS DE 16CM	UND	02		00,00	00.000,00
41	PINÇA ALLIS DE 14CM	UND	06		00,00	00.000,00
42	PINÇA POZZI DE 24CM	UND	02		00,00	00.000,00
43	PINÇA FOERSTER CURVA DE 22CM	UND	01		00,00	00.000,00
44	PINÇA FOERSTER CURVA DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
45	PINÇA FOERSTER RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
46	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
47	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 16CM	UND	01		00,00	00.000,00
48	PINÇA COLLIN CORAÇÃO CURVA DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
49	PINÇA MIXTER DE 25CM	UND	01		00,00	00.000,00
50	PINÇA MIXTER DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
51	PINÇA MIXTER DE 16CM	UND	01		00,00	00.000,00
52	PINÇA BABCOCK DE 22CM	UND	01		00,00	00.000,00
53	PINÇA BABCOCK DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
54	PINÇA BABCOCK DE 16CM	UND	01		00,00	00.000,00
55	PINÇA ROCHESTER RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
56	PINÇA ROCHESTER CURVA DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
57	PINÇA FAURE DE 20CM	UND	02		00,00	00.000,00
58	PINÇA LONGUETE DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
59	PINÇA MUSEUX RETA DE 24CM	UND	01		00,00	00.000,00
60	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
61	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
62	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50			
63	PINÇA SIMPLES	UND	50			
64	PINÇA CLÍNICA	UND	80			
VALOR DO LOTE 11						00.000,00

LOTE 12						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 20CM	UND	02		00,00	00.000,00
02	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 16CM	UND	02		00,00	00.000,00
03	TESOURA METZENBAUM RETA DE 20CM	UND	01		00,00	00.000,00
04	TESOURA METZENBAUM RETA DE 16CM	UND	01		00,00	00.000,00
05	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA DE 14CM	UND	01		00,00	00.000,00
06	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA DE 14CM	UND	01		00,00	00.000,00
07	TESOURA MAYO CURVA DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
08	TESOURA MAYO RETA DE 18CM	UND	01		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 12						00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 13						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AFASTADOR GOSSET MÉDIO	UND	01		00,00	00.000,00
02	AFASTADOR HARRINGTON DE 32CM	UND	01		00,00	00.000,00
03	AFASTADOR FARABEUFE ADULTO	UND	01		00,00	00.000,00
04	AFASTADOR FARABEUFE INFANTIL	UND	01		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 13						00.000,00

LOTE 14						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4	UND	02		00,00	00.000,00
02	CABO PARA BISTURI NÚMERO 15	UND	02		00,00	00.000,00
03	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	UND	01		00,00	00.000,00
VALOR DO LOTE 14						00.000,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2021.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRÔNICO 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 244/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É fundamental e de suma importância a aquisição acima, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital deste município, pois trata-se de tratamentos de pronto atendimento aos usuários do SUS, onde a descontinuidade do mesmo poderá agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos mesmos.

Por se tratar da integridade e saúde dos pacientes, sob pena de agravo de doença ou morte, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, mantendo o acesso universal e igualitário a todos. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a medicação conforme necessidades.

3. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
ORD	PRODUTO	UND	QTDE
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	AMP	10.000
02	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	AMP	7.000
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	AMP	7.000
04	GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	AMP	6.000
05	GLICOSE 5% 250ML	AMP	4.000
06	GLICOSE 5% 500ML	AMP	4.000
07	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	2.000
08	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	2.000
09	MANITOL 20 % C/250 ML	FR	1.000
10	RINGER LACTATO 500 ML	AMP	6.000
LOTE 02			
11	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	10.000
12	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	2.000
13	ACEBROFILINA 120ML (PEDIÁTRICO)	UND	2.000
14	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	30.000
15	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500
16	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	40.000
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	20.000
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	2.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	2.000
20	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	8.000
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1.000
22	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	1.000
23	AMOXICILINA 500 MG	COMP	15.000
24	ATENOLOL 100 MG	COMP	40.000
25	ATENOLOL 50 MG	COMP	60.000
26	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	40.000
27	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	60.000
28	BEZAFIBRATO 200 MG	COMP	5.000
29	BENFOTIAMINA 150 MG	DG	5.000
30	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	200
31	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10.000
32	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	5.000
33	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	15.000
34	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	20.000
35	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	1.000
36	CETOCONAZOL POMADA	BS	1.000
37	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20.000
38	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	15.000
39	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	10.000
40	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	COMP	15.000
41	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	30.000
42	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500MG DE CÁLCIO)	COMP	5.000
43	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	5.000
44	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	5.000
45	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	3.000
46	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	60.000
47	ENALAPRIL 10 MG	COMP	50.000
48	ENALAPRIL 20 MG	COMP	50.000
49	ENALAPRIL 5 MG	COMP	50.000
50	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	15.000
51	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	30.000
52	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	60.000
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	100.000
54	IBUPROFENO 600 MG	COMP	20.000
55	IVERMECTINA 6 MG	COMP	10.000
56	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	500
57	LORATADINA 10 MG	COMP	20.000
58	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	COMP	120.000
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	10.000
60	METFORMINA 850 MG	COMP	60.000
61	MESALAZINA 1.200 MG	COMP	2.000
62	NIMESULIDA 100MG	COMP	40.000
63	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	300
64	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	3.000
65	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60.000
66	PARACETAMOL 500 MG	COMP	50.000
67	RANITIDINA DE 150 MG	COMP	10.000
68	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	500
69	RIVAROXABANA 10MG	COMP	3.000
70	RIVAROXABANA 20MG	COMP	3.000
71	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5.000
72	SINVASTATINA 20 MG	COMP	60.000
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	7.000
74	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	20.000
75	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	500
76	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000
77	RIVAROXABANA 15MG	COMP	3.000
78	VIMPOCETINA 5 MG	COMP	2.000
LOTE 03			
79	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	3.000
80	ACICLOVIR 200 MG	COMP	5.000
81	ACICLOVIR 400 MG	COMP	3.000
82	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	1.000
83	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	10.000
84	ÁCIDO TRANEXÂMICO 500 MG	COMP	1.000
85	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

86	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5.000
87	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	500
88	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	15.000
89	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	1.000
90	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	5.000
91	AZITROMICINA 500 MG	COMP	20.000
92	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	1.000
93	BISACODIL 5 MG	COMP	3.000
94	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	500
95	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	1.000
96	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA CP.	COMP	10.000
97	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	50.000
98	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	50
99	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	1.000
100	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000
101	CINARIZINA 25 MG	COMP	10.000
102	CINARIZINA 75 MG	COMP	10.000
103	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	3.000
104	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	500
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FR	3.000
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FR	300
107	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	5.000
108	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG	COMP	1.000
109	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	15.000
110	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	COMP	1.000
111	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FR	300
112	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOL ORAL	FR	300
113	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	1.000
114	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	1.000
115	DEXAMETASONA 4MG	COMP	5.000
116	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	20.000
117	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	20.000
118	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	500
119	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	1.000
120	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	10.000
121	DIMETICONA 40 MG	COMP	7.000
122	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1.500
123	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	360
124	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	3.000
125	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	200
126	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	6.000
127	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	8.000
128	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	6.000
129	FENOTÉROL 5MG FRASCO COM 20 ML	FR	300
130	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1.000
131	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	20.000
132	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UND	200
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	1.000
134	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	1.000
135	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	500
136	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO C/30ML	FR	1.000
137	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	500
138	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG	COMP	5.000
139	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	1.000
140	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	5.000
141	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	5.000
142	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	5.000
143	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	5.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

144	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	1.000
145	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	500
146	MEBENDAZOL 100MG	COMP	8.000
147	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	1.000
148	METILDOPA 250 MG	COMP	10.000
149	METILDOPA 500 MG	COMP	5.000
150	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	8.000
151	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR	UND	500
152	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	500
153	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	1.000
154	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	3.000
155	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	1.000
156	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL	CAPS	3.000
157	NIFEDIPINO 20MG	COMP	20.000
158	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	10.000
159	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	1.000
160	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	200
161	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	1.000
162	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G C/ 500G	UND	20
163	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	20.000
164	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	300
165	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200ML	UND	200
166	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	300
167	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	100
168	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	2.000
169	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4.02 MG/ML	UND	500
170	PREDNISONA 20 MG	COMP	5.000
171	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	200
172	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	500
173	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CAPS	3.000
174	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	3.000
175	SIMETICONA 40 MG	COMP	5.000
176	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	1.000
177	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	10.000
178	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	100
179	TIAMAZOL 5MG	COMP	500
180	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	300
181	VITEILINATO DE PRATA COLIRO 10 % FRASCO COM 20 ML	FR	15
182	ZINCO QUELATO 500MG	COMP	5.000
LOTE 04			
183	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	1.000
184	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	1.000
185	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	1.000
186	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	1.000
187	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	1.000
188	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1.000
189	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1.000
190	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1.000
191	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	1.000
192	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	1.000
193	AMPICILINA INJ 01G	AMP	1.000
194	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	1.000
195	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	1.000
196	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	100
197	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	4.000
198	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	1.000
199	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	1.000
200	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	2.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

201	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	1.000
202	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	2.000
203	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	3.000
204	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	500
205	CIMETIDINA 300 MG INJ	AMP	1.000
206	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	1.000
207	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	500
208	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	250
209	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	400
210	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	2.000
211	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	300
212	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AMP	7.000
213	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	1.000
214	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	2.000
215	DIMENDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML I.M.	AMP	1.000
216	DIMENDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	700
217	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	5.000
218	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	500
219	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	200
220	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	3.000
221	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3.000
222	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	1.000
223	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	1.000
224	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	100
225	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	2.000
226	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	1.000
227	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	2.000
228	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	2.000
229	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2ML	AMP	30
230	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	30
231	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	20
232	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	500
233	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	500
234	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	500
235	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	2.000
236	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	1.000
237	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	500
238	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AMP	1.000
239	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	800
240	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	1.000
241	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	3.000
242	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500
243	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	500
244	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	2.000
245	RANITIDINA 25 MG/ML/ 2ML	AMP	1.600
246	RANITIDINA CLORIDRATO DE 150 MG/ML 2ML	AMP	600
247	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200
248	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	200
249	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	300
250	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	300
251	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	10.000
252	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	1.000
LOTE 05			
253	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	5.000
254	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMP	900
255	ADENOSINA 6MG/ML	AMP	500
256	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.000
257	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	10.000
258	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

259	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	200
260	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	5.000
261	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	3.000
262	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	6.000
263	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML	AMP	500
264	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	300
265	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	15.000
266	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	10.000
267	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	1.000
268	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	10.000
269	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	20.000
270	CLOPROMAZINA DE 100 MG	COMP	10.000
271	CLOPROMAZINA DE 25 MG	COMP	10.000
272	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	50
273	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	30.000
274	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	10.000
275	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	15.000
276	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	600
277	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	300
278	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000
279	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	5.000
280	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1.000
281	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	400
282	CLORIDRATO DE TRAMODOL 100MG INJ	AMP	1.000
283	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	2.000
284	CLOROPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	300
285	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	200
286	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100
287	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG/10ML	AMP	500
288	DIAZEPAM 10 MG	COMP	15.000
289	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000
290	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	1.000
291	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	1.000
292	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	300
293	ETOMIDATO 2MG/L	AMP	500
294	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500
295	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	600
296	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	15.000
297	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	200
298	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	20.000
299	FENTANILA 48,5 MCG/ML	AMP	500
300	FORMOL 37 % 1000ML	FR	100
301	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	300
302	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	200
303	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA100/25MG	COMP	1.000
304	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	5.000
305	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	100
306	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	1.000
307	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMP	1.000
308	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	500
309	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	300
310	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	10.000
311	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	5.000
312	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000
313	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	5.000
314	PROPRIOFOL 1% 200 MG/ML	AMP	500
315	PERICIAZINA SOL. ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	100
316	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10.000
317	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	100
318	RISPERIDONA 2 MG	COMP	10.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

319	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000
320	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	30.000
LOTE 06			
321	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	10.000
322	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	300
323	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	1.000
324	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	500
325	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	1.000
326	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	300
327	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	300
328	ÉTER 35% 1000 ML	LT	100
329	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	100
330	GLICERINA PURA 100ML	LT	50
331	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	200
332	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	200
333	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	200
334	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	30
LOTE 07			
335	COENZIMA Q10 CAPSULA	CAP	3.000
LOTE 08			
336	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100
337	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	200
338	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1.000
339	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	PCT	100
340	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	100
341	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM C/12	PCT	100
342	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	500
343	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	500
344	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	500
345	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	500
346	APARELHO DE GLICEMIA	UND	200
347	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	50
348	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300
349	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	300
350	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	300
351	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	10
352	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	10
353	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	10
354	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG. PCT C/10	PCT	2.000
355	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	100
356	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	200
357	BOLSA COLETORA PARA Sonda DE FOLEY	UND	200
358	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	300
359	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	10
360	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50
361	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	50
362	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	50
363	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	UND	10
364	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	UND	10
365	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	10
366	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	25
367	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	25
368	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1.000
369	CLAMP UMBILICAL	UND	100
370	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

371	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	05
372	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50
373	COLETOR UNIVERSAL	UND	3.000
374	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	100
375	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	100
376	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	200
377	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	15
378	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	200
379	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	3.000
380	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	12.000
381	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	5.000
382	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	500
383	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	50
384	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI C/80	CX	10
385	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	06
386	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	1.000
387	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50
388	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	1.000
389	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	1.000
390	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	1.000
391	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	50
392	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	50
393	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	50
394	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	60
395	FILME PARA ULTRASSONOGRÁFIA BRILHOSO TIPO 5 ULSTAR 1100HG 110MMX18M	UND	200
396	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	1.000
397	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	1.000
398	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	1.500
399	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	30
400	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	10
401	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/500	PCT	3.000
402	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	1.000
403	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	1.000
404	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	1.000
405	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	1.000
406	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	1.000
407	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	1.000
408	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	1.000
409	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	1.000
410	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	1.000
411	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000
412	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000
413	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000
414	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	2.000
415	MACAÇÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P,M,G,XG,XXG.	UND	1.000
416	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	4.000
417	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF-2	UND	4.000
418	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS. ANTIEMBAÇAMENTO, LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UND	200
419	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	1.000
420	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	3.000
421	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	600
422	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA AXILIAR	UND	1.000
423	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH	UND	400



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.		
424	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	100
LOTE 09			
425	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETR VENOSO	UND	5.000
426	CURATIVO COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROTUM 7,6 X 7,6 CM	UND	200
427	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSÍVEL	UND	1.000
428	EQUIPO MICROGOTAS FOTSENSÍVEL	UND	500
429	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	1.000
430	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	1.000
431	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	500
432	FILTRO BACTERIANO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UND	50
433	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	10
434	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	30
435	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	30
436	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	30
437	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	30
438	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	30
439	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	2.000
440	LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	100
441	LANTERNA CLÍNICA	UND	10
442	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	03
443	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	03
444	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	3.000
445	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200
446	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	200
447	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	300
448	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	300
449	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	300
450	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80
451	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	80
452	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50
453	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50
454	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	20
455	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	10
456	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	UND	300
457	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	1.000
458	MASCARA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA ADULTO	UND	50
459	MASCARA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA INFANTIL	UND	50
460	MARTELO CLÍNICO	UND	06
461	MICROPORÉ 10CMX4,5M	UND	1.000
462	MOCHILA TIPO SAMU 102 RESGATE (NAS CORES DE VERMELHA, VERDE E LARANJA).	UND	15
463	OTOSCÓPIO C/ ESPÉCULOS	UND	10
464	PAPEL GRAU CIRÚRGICO –ROLO 200MM X 100M	RL	50
465	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	50
466	PILHA PARA OTOSCÓPIO	UND	100
467	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10
468	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	03
469	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	03
470	PORTA AGULHA MAYO 20 CM	UND	03
471	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10
472	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10
473	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2,5VOLTS;- RESISTENTE A IMPACTOS; LENTES DE 0 A + 20 E DE 0 A -20;QUATRO ABERTURAS (CÍRCULO PEQUENO, SEMI-CÍRCULO, CÍRCULO GRANDE E FIXAÇÃO);ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	06
474	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

475	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	UND	10
476	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	UND	10
477	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	04
478	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	50
479	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE CX 10L	UND	30
480	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE CX 20L	UND	30
481	TENSÍOMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	100
482	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	50
483	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	20
484	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS	UND	3.000
LOTE 10			
485	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	50
486	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	10
487	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 ½	UND	08
488	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	10
489	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	10
490	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	6.000
491	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	6.000
492	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	10.000
493	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	1.000
494	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	3.000
495	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	1.000
496	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	3.000
497	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	10.000
498	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	7.000
499	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	10.000
500	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	10
501	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	10
502	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	05
503	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	40
504	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	40
505	CATETER PERIDURAL 19G	UND	30
506	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	10
507	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	10
508	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	10
509	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	05
510	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10
511	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	UND	10
512	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UND	10
513	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UND	10
514	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UND	10
515	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	UND	10
516	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	UND	10
517	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	50
518	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	10
519	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	30
520	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	20
521	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3CM C/24	CX	20
522	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20
523	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 03CM C/24	CX	20
524	FIO DE SUTURA Nº 0 C/24	CX	20
525	FIO DE SUTURA AGULHADO 01/45CM C/24	CX	20
526	FIO DE SUTURA Nº 2.0 30MM 3/8 C/24	CX	25
527	FIO DE SUTURA Nº 4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	30
528	FIO DE SUTURA Nº 3.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20
529	FIO DE SUTURA TIPO TRIANGULAR 3.0 45CM C/24 NYLON PRETO	CX	20
530	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
531	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
532	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	20
533	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20
534	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

535	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	20
536	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
537	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
538	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	20
539	FIO P/ SUTURA Nº4.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20
540	FIO P/ SUTURA Nº5.0 AGULHA CORTANTE C/24	CX	20
541	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50
542	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	50
543	JELCO Nº 20	UND	5.000
544	JELCO Nº 22	UND	8.000
545	JELCO Nº 24	UND	5.000
546	JELCO Nº 14	UND	2.000
547	JELCO Nº 16	UND	3.000
548	JELCO Nº 18	UND	4.000
549	KIT PARA CURATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA KELLY RETA; 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL ,FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
550	KIT PARA SUTURA ESTERIL COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 PINÇA DENTE DE RATO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA IRIS, COM 11 CM DE COMPRIMENTO; 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
551	KIT PEQUENA CIRURGIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 TESOURAS CIRÚRGICA RETA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 AFASTADORES FARABEU, 04 PINÇAS KELLY 14 CM RETA, 04 PINÇAS KELLY 14 CM CURVA, 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 04 BAKAUS, 02 CABOS DE BISTURI, INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
552	KIT RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 TESOURA MODELO SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 9 CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	50
553	KIT MATERIAL DE PARTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA, 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 02 PINÇAS KELLY CURVA, 02 PINÇAS KELLY RETA, 01 CUBA RIM, 02 PINÇAS SEM DENTE (DISSECÇÃO), 02 PINÇAS DENTE DE RATO COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL. INOX COM ALTA RESISTÊNCIA	KIT	10
554	KIT CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL COM 8 CANULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE: 10MM;100MM;90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UND	03
555	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO	UND	30
556	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	15.000
557	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	15.000
558	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	15.000
559	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	10.000
560	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	10.000
561	SCALPE ESTERIL Nº 19	UND	4.000
562	SCALPE ESTERIL Nº 21	UND	7.000
563	SCALPE ESTERIL Nº 23	UND	5.000
564	SCALPE ESTERIL Nº 25	UND	2.000
565	SCALPE ESTERIL Nº 27	UND	1.000
566	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	100
567	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	20
568	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10
569	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	150
570	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100
571	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100
572	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº 16	UND	50
573	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	100
574	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	100
575	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 10	UND	100
576	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 18	UND	50
577	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	UND	50
578	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10
579	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10
580	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10
581	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

582	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10
583	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10
584	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	50
585	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	50
586	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50
587	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	60
588	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10
589	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10
590	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10
591	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10
592	SONDA RETAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10
593	SONDA RETAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10
594	SONDA RETAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10
595	SONDA RETAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20
596	SONDA RETAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10
597	SONDA RETAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10
598	SONDA RETAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30
599	SONDA RETAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10
600	SONDA RETAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10
601	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	20
602	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	100
603	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	20
604	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	20
605	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	20
606	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	20
607	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	30
608	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	30
609	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	30
610	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	100
611	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	150
612	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	150
613	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	150
614	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	200
615	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	200
616	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100
617	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100
618	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	100
619	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	100
620	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	100
621	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	20
622	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	20
623	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	20
624	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	20
625	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	20
626	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	20
627	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	UND	20
628	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	20
629	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	20
630	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	20
631	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO	UND	30
632	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	30
633	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	UND	30
634	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	30
635	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 12 CX/10	CX	10
636	SONDA FOLLEY 02 VIAS ESTERIL Nº 14 CX/10	CX	10
637	SONDA ENTERAL 12 FR	UND	10
638	SONDA ENTERAL 14 FR	UND	10
639	SONDA ENTERAL 16 FR	UND	10
640	SONDA ENTERAL 18 FR	UND	10
641	SONDA ENTERAL 20 FR	UND	10
642	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP. 40MM	UND	1.000
643	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP. 50MM	UND	1.000
644	TUBO DE PLASTICO DIAM. 5MM, COMP. 40MM	UND	3.000
645	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	20
646	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	20
647	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	20
648	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	20
649	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	20
650	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

651	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	20
652	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	20
653	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	20
654	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	20
655	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENIOTERAPIA DE RECEM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UND	10
656	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	20
LOTE 11			
657	HISTEROLABO DE 24CM	UND	01
658	HISTEROMETRO DE COLLIN DE 28CM	UND	01
659	PINÇA ANATÔMICA DE 25CM	UND	01
660	PINÇA ANATÔMICA DE 20CM	UND	01
661	PINÇA ANATÔMICA DE 18CM	UND	01
662	PINÇA ANATÔMICA DE 16CM	UND	02
663	PINÇA ANATÔMICAS DE 14CM	UND	02
664	PINÇA ANATÔMICA DE 12CM	UND	01
665	PINÇA DENTE DE RATO DE 25CM	UND	01
666	PINÇA DENTE DE RATO DE 20CM	UND	01
667	PINÇA DENTE DE RATO DE 18CM	UND	01
668	PINÇA DENTE DE RATO DE 16CM	UND	02
669	PINÇA DENTE DE RATO DE 14CM	UND	02
670	PINÇA DENTE DE RATO DE 12CM	UND	01
671	PINÇA KELLY CURVA DE 18CM	UND	03
672	PINÇA KELLY CURVA DE 16CM	UND	05
673	PINÇA KELLY CURVA DE 14CM	UND	06
674	PINÇA KELLY RETA DE 18CM	UND	03
675	PINÇA KELLY RETA DE 16CM	UND	05
676	PINÇA KELLY RETA DE 14CM	UND	04
677	PINÇA KOCHER RETA DE 22CM	UND	01
678	PINÇA KOCHER RETA DE 18CM	UND	04
679	PINÇA KOCHER RETA DE 16CM	UND	02
680	PINÇA KOCHER RETA DE 14CM	UND	02
681	PINÇA KOCHER CURVA DE 22CM	UND	02
682	PINÇA KOCHER CURVA DE 18CM	UND	02
683	PINÇA CRILE CURVA DE 18CM	UND	02
684	PINÇA CRILE CURVA DE 16CM	UND	04
685	PINÇA CRILE CURVA DE 14CM	UND	02
686	PINÇA CRILE CURVA DE 12CM	UND	03
687	PINÇA CRILE RETA DE 18CM	UND	02
688	PINÇA CRILE RETA DE 16CM	UND	02
689	PINÇA CRILE RETA DE 12CM	UND	02
690	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 18CM	UND	03
691	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA DE 12CM	UND	03
692	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA DE 12CM	UND	03
693	PINÇA ALLIS DE 25CM	UND	02
694	PINÇA ALLIS DE 20CM	UND	02
695	PINÇA ALLIS DE 18CM	UND	02
696	PINÇA ALLIS DE 16CM	UND	02
697	PINÇA ALLIS DE 14CM	UND	06
698	PINÇA POZZI DE 24CM	UND	02
699	PINÇA FOERSTER CURVA DE 22CM	UND	01
700	PINÇA FOERSTER CURVA DE 20CM	UND	01
701	PINÇA FOERSTER RETA DE 18CM	UND	01
702	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 18CM	UND	01
703	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA DE 16CM	UND	01
704	PINÇA COLLIN CORAÇÃO CURVA DE 20CM	UND	01
705	PINÇA MIXTER DE 25CM	UND	01
706	PINÇA MIXTER DE 20CM	UND	01
707	PINÇA MIXTER DE 16CM	UND	01
708	PINÇA BABCOCK DE 22CM	UND	01
709	PINÇA BABCOCK DE 20CM	UND	01
710	PINÇA BABCOCK DE 16CM	UND	01
711	PINÇA ROCHESTER RETA DE 18CM	UND	01
712	PINÇA ROCHESTER CURVA DE 20CM	UND	01
713	PINÇA FAURE DE 20CM	UND	02
714	PINÇA LONGUETE DE 18CM	UND	01
715	PINÇA MUSEUX RETA DE 24CM	UND	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

716	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 20CM	UND	01
717	PINÇA DUVAL (TRIÂNGULO) DE 18CM	UND	01
718	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50
719	PINÇA SIMPLES	UND	50
720	PINÇA CLÍNICA	UND	80
LOTE 12			
721	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 20CM	UND	02
722	TESOURA METZENBAUM CURVA DE 16CM	UND	02
723	TESOURA METZENBAUM RETA DE 20CM	UND	01
724	TESOURA METZENBAUM RETA DE 16CM	UND	01
725	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA DE 14CM	UND	01
726	TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA DE 14CM	UND	01
727	TESOURA MAYO CURVA DE 18CM	UND	01
728	TESOURA MAYO RETA DE 18CM	UND	01
LOTE 13			
729	AFASTADOR GOSSET MÉDIO	UND	01
730	AFASTADOR HARRINGTON DE 32CM	UND	01
731	AFASTADOR FARABEUFF ADULTO	UND	01
732	AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL	UND	01
LOTE 14			
733	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4	UND	02
734	CABO PARA BISTURI NÚMERO 15	UND	02
735	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	UND	01

4. DOS ITENS/QUANTIDADES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

4.3. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

4.5. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

4.6. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

4.7 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;

5.1.2. Substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, quando necessário, de seu estabelecimento até o local determinado pelo município, bem como pelo seu descarregamento;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

5.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

5.1.7. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.1.8. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

5.2.2 Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

5.2.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

5.2.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

5.2.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

6. DO TIPO:

6.1. MENOR PREÇO POR LOTE

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: cpl.riodecontas@gmail.com.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

8.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 5.898.821,80 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PREGAO ELETRÔNICO 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 244/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	031/2021

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____, para fins de participação no Pregão
Eletrônico n.º 031/2021 a empresa até a presente data:

DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

ANEXO IV



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....
PREGAO ELETRÔNICO 031/2021**

A Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio de Contas - Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 031/2021, processo administrativo n.º 244/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nsº 13/2020 e 25/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxx inscrita no xxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxx /Bahia, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx .

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente lote 00, no valor de R\$xxxxx(xxxx), de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Rio de Contas – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio de Contas, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos materiais.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio de Contas, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PREGAO ELETRÔNICO 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 244/2021

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 031/2021.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 32001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE

2013 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2063 - AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

2080 - ASSISTÊNCIA MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA

2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0102.002, 0114.014

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____